



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Nomear os membros da Comissão de Inteligência, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 32, de 8 de maio de 2023](#), que, entre outras providências, instituiu a Comissão de Inteligência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Grupo Operacional (GO) da Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT-2), na forma do § 4º do artigo 2º, do [Ato GP nº 32, de 8 de maio de 2023](#):

I - Thomaz Moreira Werneck, Juiz Auxiliar da Presidência;

I - A - Christina de Almeida Pedreira, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa; (*Incluído pela Portaria n. 43/GP, de 7 de julho de 2025*)

II - Gabriel Lopes Coutinho Filho, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Osasco;

III - Mauro Schiavi, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar;

~~IV - Stênio Alvarez Ferreira, servidor da Secretaria da Vice-Presidência Judicial.~~

IV - Thiago Barletta Canicoba, Juiz do Trabalho Substituto; e (*Redação dada pelo Ato n. 8/GP, de 10 de fevereiro de 2025*)

V - Stênio Alvarez Ferreira, servidor da Secretaria da Vice-Presidência Judicial. (*Incluído pelo Ato n. 8/GP, de 10 de fevereiro de 2025*)

Parágrafo único. As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se

até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP nº 24, de 8 de maio de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.